



**PROEG**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## **PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PGRAD**

### **EDITAL PROEG Nº 04/2017 – PGRAD/MONITORIA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), **Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA)**, com o objetivo de promover a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da UFPA. Convidamos professores vinculados às Subunidades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 08/2017 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:

1.1.1. Promover a melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica do ensino de graduação da UFPA a partir da participação de MONITORES na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras;

1.1.2. Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação;

1.1.3. Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teóricas e práticas, de caráter criativo e inovador, que necessitem do auxílio de Monitores pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada;

1.1.4. Estimular o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o docente-orientador e o discente-monitor na construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado teórico e prático entre os acadêmicos de graduação.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O PGRAD-MONITORIA destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UFPA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem vinculados à perspectivas de qualificação da formação acadêmica do discente promovida em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 278 (duzentos e setenta e oito) bolsas, com valor nominal mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), a serem concedidas a alunos da UFPA, regularmente matriculados no atual período letivo, selecionados pelo Coordenador-orientador do Projeto aprovado neste certame.

3.2 Parte dos valores para o custeio das bolsas do Edital PGRAD-Monitoria/2017 são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

3.3 Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto.

3.4. Coordenadores de Projetos executados no Edital Proeg-Monitoria/2016 que ainda não enviaram relatório final devem regularizar essa pendência até **31/maio/2017**, caso contrário, a submissão de projeto sob sua coordenação ao presente edital será automaticamente eliminada.

3.4.2 Haverá prioridade de atendimento de propostas não contempladas com bolsas de monitoria no Edital PROEG 01/2017 – PGRAD/LABINFRA.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A proposta ou projeto deverá ser submetido em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

4.2 As **inscrições dos projetos serão realizadas no período de 18/05/2017 a 01/06/2017** e deverão obedecer ao *formulário eletrônico*, sendo aceito apenas 01(um) projeto por proponente.

4.3 Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

4.4 Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

4.5. Os coordenadores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do Banco de Avaliadores desta Pró-Reitoria, assumindo compromisso de contribuir com as avaliações promovidas pela DIQUALE/PROEG.

4.6 O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

4.6.1. Título do projeto;

4.6.2. Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;

4.6.3. Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;

4.6.4. Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo/disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

4.6.5. Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;

4.6.6. Especificação do número de turmas do coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

4.6.7. Descrição do plano de atividades do(s) monitor(es);

4.6.8. Cronograma de execução das atividades do projeto;

- 4.6.9. Equipe do projeto: até 2 (dois) docentes;
- 4.6.10. Número de monitores necessários, para um máximo de 02 (dois) monitores;
- 4.6.11. Especificação dos resultados esperados;
- 4.6.12 Documento de aprovação pelo Conselho da(s) Subunidade(s) envolvida(s), carregado em “upload” via SISPROL. Projetos que não anexarem o referido documento serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital. Não será aceito documento *Ad referendum*.
- 4.6.13 A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

4.7 No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

4.8 Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.

4.9 A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

4.10 Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

4.11 Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente durante o período em que este estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.

4.12 Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.

4.13 Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

## **5. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR**

5.1. São prerrogativas e obrigações do coordenador:

- 5.1.1. Selecionar os alunos bolsistas que farão parte da execução do projeto;
- 5.1.2. Solicitar o preenchimento do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 5.1.3. Realizar o cadastro dos alunos bolsistas selecionados, junto ao SISPROL, bem como efetuar a substituição dos mesmos, quando necessário;
- 5.1.4. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, até o dia 25 de cada mês.
  - §. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, durante 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, implicará na suspensão do projeto.
- 5.1.5. Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas e alunos voluntários;
- 5.1.6. Submeter Relatório Final até o dia **31/01/2018** via SISPROL.

5.1.7. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como a suspensão temporária do coordenador para concorrer aos editais da DIQUALE/PROEG.

## **6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA/ALUNO VOLUNTÁRIO**

6.1. São obrigações do monitor bolsista:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 6.1.2. Cumprir carga horária semanal de 20h;
- 6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

## **7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

7.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 4.6 deste Edital.

A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital e à legislação vigente	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação de documento de aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica	Critério eliminatório (sem pontuação)
Proposta contemplada no Edital PGRAD/LABINFRA	Critério eliminatório (sem pontuação)
Coordenador com pendência no envio do relatório final – Edital Monitoria/2016	Critério eliminatório (sem pontuação)
Relevância da atuação do trabalho da monitoria para melhor desenvolvimento da(s) disciplina(s)/curso(s) relacionados	0 a 10 pontos
Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados	0 a 10 pontos
Integração ensino-pesquisa-extensão	0 a 10 pontos
Explicitação de concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da monitoria	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

8.1 São requisitos para a obtenção de bolsa de Monitoria:

- 8.1.1. Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- 8.1.2. Haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do projeto de Monitoria;
- 8.1.3. Apresentar histórico acadêmico atualizado.

8.2. O presente Edital prevê duas categorias de bolsas: a) bolsas de monitoria-livre concorrência e b) bolsas de monitoria-vulnerabilidade que serão atendidas com recursos da SAEST. Um mesmo projeto aprovado poderá ser contemplado com uma ou duas categorias de bolsas, sendo que, projetos contemplados com bolsa monitoria vulnerabilidade deverão atender, para efeito de seleção, as condições de candidatura definidos pelo capítulo III da Instrução Normativa SAEST/UFPA nº. 08/2017.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG [www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br), a partir de **19/06/2017**.

## **10. DO PERÍODO DE DURAÇÃO**

10.1 Os projetos serão executados durante **06 meses**, no período de **julho a dezembro de 2017** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades em anexo neste edital.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

11.1 O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGRAD-MONITORIA**

12.1 A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

12.2 O coordenador do projeto encaminhará à PROEG, obrigatoriamente até 31 de janeiro de 2018, via site [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br) o seguinte:

12.2.1. Relatório final de execução do projeto com explicitação dos resultados alcançados.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE/PROEG).

13.2 As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do respectivo coordenador;

13.3 As atividades a que se obriga o monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho;

13.4 Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o aluno monitor fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

13.5 O **relatório final** será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), a partir do dia **02/01/2018 até 31/01/2018**.

13.6 Este edital não prevê recursos quanto aos resultados da seleção de projetos.

13.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 17 de maio de 2017.

*Prof. Edmar Tavares da Costa*  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

*Prof. Nelson José de Souza Júnior*  
**Pró-Reitor de Extensão**

*Profa. Sheila Costa Vilhena Pinheiro*  
**Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG**

*Prof. José Maia Bezerra Neto*  
**Superintendente de Assistência Estudantil - SAEST/PROEX**

## CRONOGRAMA DO EDITAL PGRAD-MONITORIA/2017

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição das propostas no SISPROL	18/05/2017 a 01/06/2017
Divulgação dos resultados	a partir de 19/06/2016
Execução acadêmica do projeto	julho a dezembro 2017
Inserção do Relatório Final no SISPROL	02 a 31/01/2018